



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3637
19 de outubro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3637 de 19/10/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO

Processo: 6301 /2021 – Secretaria de

Objeto: Aquisição de copo descartável.

Valor: R\$ 1.760,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos trinta dias do mês de setembro de 2021, às dez horas, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada a Rua do Recanto, nº46 – Centro de Paty do Alferes, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a presença de: **CÍNTIA REGINA DEZIDÉRIO FREIRE – Sec Fazenda, PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO- Ass M. Palmares, TATIANE DA COSTA FRAGA- Sec Desenvolvimento Social, MARIA LÚCIA DE JESUS BARBOSA- Sec Desenvolvimento Social, Cleusa Maria de Freitas Portugal- Ass Recanto Eucaliptos, Ana Beatriz Fernandes dos Reis – Sec Saúde, Viviane de Moraes Gomes – Sec Educação.** A reunião foi iniciada com a leitura da pauta da reunião com assuntos conforme a seguir: **Reformular o Regimento Interno do CMDCA, bem como a lei de criação. Análise do Regimento Interno do Conselho Tutelar, Relatórios mensais do Conselho Tutelar, Ofício guarda subsidiada, Análise do Processo nº 6201/2021 – sobre a solicitação de registro da instituição Casa de Apoio à Criança com câncer São Vicente de Paulo.** A reunião iniciou com a conselheira Tatiane dando boas vindas todos e também a Conselheira suplente Viviane, que a partir de hoje estará representando a Secretaria de Educação como suplente. Foi lembrado para todos que, o regimento interno do Conselho tutelar não foi feito as alterações sugeridas no começo do ano de 2020, então foi acordado por todos os conselheiros que seja enviado um ofício para o conselho tutelar solicitando as seguintes questões: que seja enviado os relatórios mensais das atividades e atendimento, com informações completas dos atendimentos mais específicos de cada mês, dados estatísticos como ex: idade, bairro, escolaridade. Solicitando um representante para acompanhar as reuniões mensais e principalmente para participar da próxima reunião dia 08/10/2021. Foi apresentado o processo nº 6201/2021 no qual a instituição “Casa de Apoio à Criança com Câncer São Vicente de Paulo” solicita renovação de registro junto ao CMDCA. Foi analisado por todos membros presentes nesta reunião que, o processo será analisado e também verificado os documentos para requer a renovação. A reunião prosseguiu passando para próximo assunto sobre ofício recebido da Defensoria Pública do Rio de Janeiro no qual foi encaminhado através do e-mail em 28/06/2021, e que o Conselho faria um estudo sobre o assunto, com análise técnica da conselheira Lúcia. A conselheira Lúcia solicitou junto ao Conselho a renovação do registro do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Municipal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Tatiane Fraga, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos oito dias do mês de outubro de 2021, às dez horas, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada a Rua do Recanto, nº46 – Centro de Paty do Alferes, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária com a presença de: **CÍNTIA REGINA DEZIDÉRIO FREIRE – Sec Fazenda, PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO- Ass M. Palmares, TATIANE DA COSTA FRAGA- Sec Desenvolvimento Social, CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL- Ass. Recanto Eucaliptos, PRISCILA BALDEZ – Sec Educação.** A reunião foi iniciada com a leitura da pauta da reunião com assuntos conforme a seguir: **Análise do Processo nº 6201/2021 – sobre a solicitação de registro da instituição Casa de Apoio à Criança com câncer São Vicente de Paulo e ciência da última reunião para conselheira Priscila.** A reunião iniciou analisando o processo sobre o pedido de renovação de registro junto ao conselho. Foi verificado que a instituição não esclareceu muitos pontos, como por exemplo como funciona as atividades, como também a questão de prestação de contas. Ficou acordado entre os presentes que será encaminhado ofício solicitando a documentação completa da instituição com prazo de 15 dias, através de visita in loco sem agendamento prévio. Ficou acordado entre os presentes que irá os seguintes conselheiros: Priscila, Cintia, Cleusa, Patricia, Beatriz as 09:00hs no dia 22/10/2021. Foi falado também sobre o pedido de renovação de registro do serviço de acolhimento junto ao conselho. Foi encaminhado ofício para Conselho tutelar sobre os relatórios de atividades mensais. Sobre o ofício da guarda subsidiada a conselheira Lúcia esta analisando e realizando estudo sobre o assunto. Foi mencionado pela conselheira Cintia sobre a questão da doação de imposto de renda para Fundo Municipal da Criança e Adolescente, que neste ano de 2021 só tivemos uma doação, e que o Fundo estava inapto junto ao cadastro da receita, e que o município teria o prazo até Outubro de 2021 para regularizar, a mesma disse que iria verificar junto ao Coordenador dos fundos Bruno Laport sobre essa questão, para que o CMDCA possa já começar a fazer a campanha de divulgação para população, incentivando a doação para o ano de 2022. Foi mencionado também pela conselheira Cleusa para que possa ir até a câmara de vereadores esclarecer sobre essa doação, incentivando os vereadores a doarem também. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Tatiane Fraga, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

ATO DE BENEFÍCIO Nº 052/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 7154/2014,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 32467/2021 de 01/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 234.279-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 007/2015 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **DIRCE DA SILVA PINTO**, efetiva no cargo de Professor A I Padrão “9”, matrícula nº 250/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de março de 2015, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.634,45
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	392,26
Adicional Art. 44 – PFA (3%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	43,34
Adicional Art.67, III – PFA (2%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	28,89
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.098,94

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 053/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1160/2015,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 32466/2021 de 01/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 234.269-6/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 010/2015 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **MARLENE PORPHIRIO BARROS**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “9”, matrícula nº 242/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de abril de 2015, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.634,45
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	392,26
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	76,65
Adicional Especial Professor (20%)	Arts. 44 e 67 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	288,93
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.392,29

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA - Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

CONTRATO Nº 196/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 196/2021, celebrado com **P.S SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**, tendo como objeto **SERVIÇO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA COM COMODATO DE CR DE DIGITAÇÃO E COMODATO DE PLATAFORMA ONLINE DE FORNECIMENTO DE LAUDOS, em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde)**, no valor de R\$ 14.986,80 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6955 de 19 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título						
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1855	RS 125.000,00		
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	1853	RS 75.000,00		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								RS 200.000,00	

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título						
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2142	RS 150.000,00		
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1847	RS 50.000,00		
TOTAL DE ANULAÇÕES:								RS 200.000,00	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 6956 de 19 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 61.781,44 (SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1266	REFORMA POSTO SAÚDE BELA VISTA (E I)	4.4.9.0.51	0015	3802	R\$ 54.965,44
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1265	AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS (E I)	4.4.9.0.52	0015	3801	R\$ 6.816,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 61.781,44

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE OBRAS E LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	R\$ 61.781,44
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 61.781,44

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 612/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 118/2021/SMP de 19/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **LUCAS SOUZA DRAIA**, matrícula nº 1579/02, CPF 170.762.447-05 e **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02, CPF 002.040.167-11, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 201/2021, que tem por objeto **A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

